



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 01/2015/PROEN-PROEX/UFCA
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO E EXTENSÃO – PEEEX**

As Pró-Reitorias de Ensino e Extensão da Universidade Federal do Cariri convidam os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem projetos para implementação do Programa de Integração de Ensino e Extensão, com a finalidade de selecionar monitores, remunerados ou voluntários.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação- PNE 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação em programas e projetos de extensão universitária;
- 1.2. Propor meios para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes e professores – orientadores;
- 1.4. Buscar a integração de disciplinas junto às ações de extensão.

2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 2.1. Poderão apresentar projetos, os professores efetivos da UFCA, com regime de 20 (vinte), 40 (quarenta) horas de trabalho ou 40(quarenta) horas de trabalho com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

3. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

- 3.1. Os projetos encaminhados deverão conter os itens abaixo, conforme descrito no anexo 1:
 - 3.1.1. Dados de Identificação Projeto de extensão;
 - 3.1.2. Dados do(s) Professor(es)-Orientador(es), se houver mais de um;
 - 3.1.1. Dados de Identificação da(s) disciplina(s) vinculadas às ações de extensão;
 - 3.1.4. Justificativa;
 - 3.1.5. Objetivos da Monitoria e da ação de extensão;
 - 3.1.6. Relação da ação com outras ações de extensão da UFCA;
 - 3.1.7. Plano de trabalho dos bolsistas;
 - 3.1.8. Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);
 - 3.1.9. Formas de Acompanhamento do Trabalho do(s) Monitor(es).

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Serão concedidas nesse processo seletivo 20 (vinte) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, por um período de 10 meses (março a dezembro de 2016).
- 4.2. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para monitoria voluntária.
- 4.3. As bolsas têm período de vigência de dez meses com início no mês de março e término em dezembro do ano de 2016, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- 5.1. Cadastrar o projeto no endereço eletrônico <http://forms.ufca.edu.br>, após o visto da coordenação do Curso.
- 5.2. Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários mediante editais específicos, os quais serão divulgados pelos professores-orientadores com o apoio da respectiva coordenação do curso.
- 5.3. No período de vigência do projeto, deverá ser enviado através do <http://forms.ufca.edu.br>, o relatório parcial e final das atividades.
- 5.4. Em casos de desligamento do monitor remunerado, informar à Pró-Reitoria de Extensão, através de formulário próprio (Termo de Desligamento) até o dia 10 de cada mês.
- 5.5. Em casos de desligamento do monitor voluntário, informar Pró-Reitoria de Extensão, através de formulário próprio (Termo de Desligamento) até o dia 30 de cada mês.
- 5.6. A pró-reitoria de Extensão compartilhará todas as informações com Pró-Reitoria de Ensino e com a Comissão de Acompanhamento de Monitoria de Extensão.
- 5.7. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:
 - 5.7.1. Substituí-lo em atividades docentes;
 - 5.7.2. Avaliar os estudantes;
 - 5.7.3. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - 5.7.4. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) MONITOR(ES) REMUNERADO(S) E VOLUNTÁRIO(S)

- a) Desenvolver, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Ser participante, com o professor-orientador, na programação e realização de trabalhos práticos em comunidade;
- c) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina, especialmente, no âmbito da prática de extensão;
- d) Participar das atividades do PEEEX promovidas pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão;
- e) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador;
- f) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de ensino-extensão;
- g) Apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico.
- h) Entregar relatório parcial e final das atividades realizadas durante a vigência do Programa.

7. DOS REQUISITOS PARA SER MONITOR REMUNERADO (BOLSISTA) DO PEEEX

- 7.1. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- 7.2. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

7.3. Não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado), assim como bolsas remuneradas (o acúmulo de bolsas não é permitido);

7.4. Ter índice de reprovação médio por falta e nota inferior a 20% da sua carga horária total no histórico escolar;

7.5. Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado.

8. DOS REQUISITOS PARA SER MONITOR VOLUNTÁRIO DO PEEEX

8.1. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

8.2. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não ultrapassando o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais com a soma de suas atividades;

8.3. Não estar cursando outra graduação;

8.4. Ter índice de reprovação médio por falta e nota inferior a 20% da sua carga horária total no histórico escolar;

8.5. Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado;

8.6. Caso exerça qualquer atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado), assim como monitorias voluntárias e ou bolsas remuneradas, ter a anuência do orientador responsável da atividade remunerada.

9. DO LOCAL E DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

9.1. Os Projetos da **Monitoria** deverão ser inscritos por meio e formulário específico <http://forms.ufca.edu.br>, seguindo calendário previsto neste Edital.

9.2. A entrega dos formulários deverá seguir as recomendações deste Edital. Não serão aceitos outros tipos de formulários.

10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão analisados e julgados por uma comissão designada Comissão de Acompanhamento de Monitoria de Extensão - CAME.

10.1.2. ATENÇÃO: O PEEEX é um programa destinado EXCLUSIVAMENTE às atividades de disciplinas que conciliem as atividades da disciplina com as externas à UFCA. Projetos que não contemplem atividades de extensão e atividades de ensino serão considerados reprovados.

10.2. A análise dos Projetos obedecerá aos seguintes critérios:

C1 – Natureza da disciplina(s)/setor(es) de estudo/ módulo(s))

C2 – Plano de trabalho do bolsista

C3 – Justificativa

C4 - Objetivos da monitoria

C5 - Relação da ação com outras ações de extensão da UFCA

C6 - Metodologia e atividades a serem desenvolvidas pelo (s) monitor(es)

C7 – Declaração de parceria

11. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

11.1- Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos pela CAME, caberá aos professores orientadores procederem ao processo seletivo para a habilitação de monitores,

divulgando em *site oficial da instituição*, um edital de seleção de monitor, que constará dos seguintes itens:

- a) número de vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Voluntária, por disciplina/projeto;
- b) horário e período de inscrição (**mínimo de dez dias úteis de antecedência do processo seletivo**);
- c) dia, hora e local dos exames;
- d) relação de documentos necessários à inscrição;
- e) critérios de inscrição;
- f) critérios de seleção;
- g) programa dos concursos.
- h) solicitar o histórico escolar (SIGAA).

11.2 - A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria, e se fará mediante avaliação (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista) específica relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise do histórico escolar.

- a) Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);
- b) No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;
- c) O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado;

12. DA ADMISSÃO NO PEEEX

- a) No ato da admissão, os monitores remunerados e voluntários assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PEEEX.
- b) Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação na PROEX:
 - Ficha de inscrição para bolsa de monitoria (Anexo III) e termo de compromisso (Anexo IV ou V, dependendo se a monitoria é remunerada ou voluntária), devidamente preenchidos pelo monitor e assinado pelo professor orientador.
 - Cópia de CPF, RG e comprovante de residência;
 - Comprovante de conta corrente ativa/agência bancária (não pode ser poupança); apenas para os alunos de monitoria remunerada;
 - Histórico escolar (SIGAA).

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

13.1. Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

- a) Participação nas tarefas e atividades práticas de extensão e de ensino das disciplinas;
- b) No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria - finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;
- c) No relatório de atividades, elaborado por cada monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Terá direito ao certificado:

- a) O monitor remunerado e voluntário que cumprir todas as atribuições descritas no item 6 e que entregar os relatórios das atividades à CAME;
- b) O professor – orientador que acompanhou o monitor.

15. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	23/12/2015
Submissão de Projetos	Até o dia 10/01/2016
Avaliação da Comissão	11/01/2016 a 17/01/2016
Divulgação dos projetos selecionados	18/01/2016
Prazo para recursos	18/01/2016 e 19/01/2016
Resultado Final	20/01/2016
Divulgação de edital para seleção de bolsistas pelos professores orientadores	21/01/2016 e 22/01/2016
Seleção dos bolsistas	04 e 05/02/2016
Envio para a Comissão de Acompanhamento de Monitoria de Extensão dos documentos dos monitores remunerados e voluntários selecionados	15 a 22/02/2016
Início das atividades dos bolsistas.	01/03/2016

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão analisados pela CAME e deliberados em conjunto pela PROEN e PROEX.

16.2. As cópias assinadas deste documento encontram-se arquivadas nas Pró-Reitorias de Ensino e extensão, para quaisquer consultas.

16.3. A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCA.

Juazeiro do Norte, 23 de dezembro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Edital Nº 01/2015/PROEN/PROEX/UFCA

PROJETO DE MONITORIA DE EXTENSÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE ACADÊMICA:	
CURSO:	
QUANTIDADE DE MONITOR (ES) () MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA	
ÁREA TEMÁTICA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	
Saúde	[]
Tecnologia	[]
Trabalho	[]
Meio Ambiente	[]
Cultura	[]
Comunicação	[]
Educação	[]
Direitos Humanos	[]
Todas as ações de extensão devem ser classificadas segundo uma área temática. Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas temáticas uma correspondência absoluta entre o objeto da ação e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROFESSOR(ES)-ORIENTADOR(ES)		
1. Nome do Professor-orientador:		
Carga horária semanal total da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s) objeto da monitoria constante no SIGAA		
Titulação:	Regime de Trabalho:	
Fone:	Celular:	
E-mail:		
2. Nome do Professor-orientador:		
Carga horária semanal total da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s) objeto da monitoria constante no SIGAA		
Titulação:	Regime de Trabalho:	
Fone:	Celular:	
E-mail:		
3. Nome do Professor-orientador:		
Carga horária semanal total da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s) objeto da monitoria constante no SIGAA		
Titulação:	Regime de Trabalho:	
Fone:	Celular:	
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA(S) DISCIPLINA(S)		
1. Nome da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:		
Carga Horária da Disciplina/Setor de Estudo/Módulo:		
Objetivos da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:		
Natureza da Disciplina/Setor de Estudo/Módulo: () Obrigatória () Optativa		
Nº de créditos	Nº de turmas	Nº de alunos
2. Nome da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:		
Carga Horária da Disciplina/Setor de Estudo/Módulo:		
Objetivos da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:		
Natureza da Disciplina/Setor de estudo/Módulo: () Obrigatória () Optativa		

N° de créditos	N° de turmas	N° de alunos

JUSTIFICATIVA

Fundamentar a relevância e pertinência da ação na formação do estudante, observando a interdisciplinaridade.

OBJETIVOS DA MONITORIA

RELAÇÃO DA AÇÃO COM OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFCA

--

Explicitar como a proposta se articula com os planos de trabalho de outras ações da UFCA (quando aplicável) e outras unidades da universidade (quando aplicável).

METODOLOGIA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS

Explicitar de que forma a turma irá se envolver nas atividades práticas de extensão.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA SEREM DESEMPENHADAS PELO MONITOR	CARGA HORÁRIA PREVISTA

FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO(S) MONITOR (ES)
--

--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Juazeiro do Norte, 23 de dezembro de 2015



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anexo II

Editais Nº 01/2015/PROEN/PROEX/UFCA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA INSTITUIÇÃO, CASO SEJA PARCERIA EXTERNA OU PROJETO PARCEIRO, CASO SEJA PARCERIA INTERNA) é parceira(o) da ação de extensão intitulada (NOME DO PROJETO OU DO PROGRAMA), desde (DATA DE INÍCIO DA PARCERIA). O referido apoio é de natureza (ACADÊMICA / ESTRUTURAL / FINANCEIRA) e se efetiva nas seguintes ações: (CITAR ATIVIDADES DAS QUAIS A INSTITUIÇÃO PARTICIPA).

Juazeiro do Norte, XX de janeiro de 201X

NOME

Cargo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo III

Edital Nº 01/2015/PROEN/PROEX/UFCA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA - PEEX/2016

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE		
Nome:		
Data de Nascimento: ___/___/___		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
RG:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	Semestre:
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Candidato à monitoria: Remunerada () Voluntária ()		
No momento, você está comprometido com: Atividade remunerada em Programa Acadêmico da UFCA? Sim () Não () Atividade voluntária em Programa Acadêmico da UFCA? Sim () Não () Vínculo empregatício? Sim () Não ()		

Outro curso de Graduação? Sim () Não ()
Título do Projeto que irá concorrer ao PEEEX - Ano 2016.
Professor(es)

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.

Local, Data

Assinatura do Aluno



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo IV

Edital Nº 01/2015/PROEN/PROEX

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Eu, _____ aluno regularmente matriculado no curso de _____

_____, recebendo uma bolsa de monitoria, do Programa de Integração de Ensino e Extensão, no valor de R\$ _____ (_____) mensais, concedida pela Universidade Federal do Cariri no período _____ à _____, assumo o compromisso de:

- a) Executar o plano de atividades de monitoria de acordo com o projeto;
- b) Cumprir um mínimo de 12 (doze) horas semanais de atividades;
- c) Participar de um evento científico/acadêmico realizado pela UFCA, apresentando trabalho;
- d) Apresentar o relatório de atividades do monitor, devendo enviá-lo à Comissão de Acompanhamento de Monitoria de Extensão- CAME, das Pró-Reitorias de Ensino e Extensão da UFCA.
- e) Em caso de desistência, comunicar à CAME, das Pró-Reitorias de Ensino e Extensão da UFCA, através do Termo de Desistência, a data e o motivo desta decisão.
- f) Não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado), assim como bolsa remunerada (o acúmulo de bolsas não é permitido);
- g) Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei que efetuar a devolução do valor, através de Guia e comprometo-me a comparecer a esta Pró-Reitoria no dia útil seguinte a data do pagamento mediante apresentação do original do comprovante de pagamento.

E para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em 01(uma) via, juntamente com o Coordenador do Curso de Graduação.

Juazeiro do Norte, de de _____

Monitor

Juazeiro do Norte, de de _____

Coordenador do Curso de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo VI

Edital Nº 01/2015/PROEN/PROEX/UFCA

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – UFCA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
PROFESSOR(ES) – ORIENTADOR(ES)	
UNIDADE ACADÊMICA:	
CURSO:	
QUANTIDADE DE MONITOR (ES) () MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA	
DISCIPLINA(S)/SETOR(ES) DE ESTUDO/ MÓDULO(S):	

CONSIDERAÇÕES:

- Para a pontuação total, calcular a média aritmética das notas atribuídas nos itens C1 a C7.
- Em casos de empate no total da pontuação, considerar para desempate:
 - Tempo de serviço como docente em Instituição Federal.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
PONTOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
	C1 – NATUREZA DA DISCIPLINA(S)/SETOR(ES) DE ESTUDO/ MÓDULO(S) – Pontuação Máxima: 10 pontos	

10	Obrigatória(s)	
05	Optativa(s)	
10	Obrigatória/Optativa (nos casos de mais de uma disciplina que apresente alguma destas características).	
C2 – PLANO DE TRABALHO - Pontuação Máxima: 10 pontos		
Contempla o aprendizado dos alunos e dos monitores, bem como o envolvimento em atividades práticas de extensão?		
C3 - JUSTIFICATIVA- Pontuação Máxima: 10 pontos		
Contempla a proposta da monitoria?		
C4 - OBJETIVOS DA MONITORIA- Pontuação Máxima: 10 pontos		
Contempla os objetivos da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s)?		
C5 - RELAÇÃO DA AÇÃO COM OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFCA Pontuação Máxima: 10 pontos		
A proposta se articula com os planos de trabalho de outras ações da UFCA (quando aplicável) e outras unidades da universidade (quando aplicável).		
C6 - METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) MONITOR(ES) - Pontuação Máxima: 10 pontos		
Contempla satisfatoriamente o aprendizado dos alunos e dos monitores, bem como a dimensão extensionista das atividades práticas?		
C7 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA – Pontuação Máxima: 10 pontos		
Trata-se de um documento com a anuência da(s) instituição(ões) da comunidade externa, com a(a) qual(is) a ação desenvolverá parceria(s) (quando já firmada(s)).		
Pontuação Total		